



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal n.º _____/2021
De 02 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar "Termo de Parceria" com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), com a finalidade de revitalização do Centro de Referência de Canarana - IFMT, nos exatos termos desta Lei.

Art. 2º Para custeio da revitalização do Centro de Referência de Canarana - IFMT, O Município terá as seguintes responsabilidades:

I - Das condições de permanência de servidor designado para gestão da unidade;

II - Do custeio da manutenção predial, logística, segurança, limpeza e despesas de iluminação e água;

III - Do custeio da contratação de servidores docentes em caráter temporário para iniciar as formações a partir do CR Canarana;

Parágrafo único - O prazo de execução do referido "Termo de Parceria" será de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Ao Instituto Federal de Mato Grosso, caberá as seguintes responsabilidades:

I - Realizar estudo do arranjo produtivo local para definição de eixo de oferta de cursos;

II - Planejar e executar o projeto pedagógico do CR Canarana, ofertando Cursos, zelando pela permanência e certificando os concluintes;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

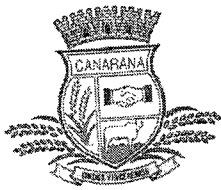
III - Gerenciar administrativamente o CR Canarana zelando pela expansão da unidade;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Secretaria Municipal de Educação, em diversas dotações orçamentárias de acordo com a necessidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 02 de dezembro de 2021

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhoras e senhores Vereadores.

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal Executivo firmar termo de parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e dá outras providências.

Este termo visa fomentar, revitalizar e reativar as atividades do Instituto Federal de Mato Grosso em Canarana, entidade de grande importância para o município e a educação de Canarana.

Diante do exposto, o Poder executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação do presente projeto de Lei, por ser medida de interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal